

PORTARIA N.º 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. **JÚLIA PAULA GOMES DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 578.653.451-00, ocupante do cargo de Merendeira CNB NI A-29, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (29,63/30 * R\$ 1.603,58)	R\$ 1.583,80
Anuênio (29,63/30 * R\$ 465,04)	R\$ 459,30
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.043,10

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o *caput* do artigo 69 da Lei Municipal nº 981/2013, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – Desde já, fica determinada que a segurada fica obrigada a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência ou não do quadro de incapacidade, conforme o art. 13, § 10º da Lei Municipal nº 981/2013

Art. 4º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/02/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL

Dec. Nomeação: 015/2021

Matrícula 1026

Quadra 01 Lote 15/18 – Área Especial – Bairro Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás/GO

Fone: (61) 3627-9077 - CNPJ: 04.938.153/0001-35